



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

EMENDA Nº _____ / _____
----------------------------

DATA 07/02/2017
--------------------

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 759, DE 2016
-----------------------------------

CD/17067-26196-52

TIPO
1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [x] MODIFICATIVA 5 [ ] ADITIVA

AUTORA DEPUTADA LUCIANA SANTOS	PARTIDO PCdoB	UF PE	PÁGINA
-----------------------------------	------------------	----------	--------

§ 4º A Reurb cuja ocupação tenha ocorrido às margens de reservatórios artificiais de água destinados à geração de energia ou ao abastecimento público que foram registrados ou tiveram seus contratos de concessão ou de autorização assinados anteriormente a 24 de agosto de 2001, a faixa da área de preservação permanente será a distância entre o nível máximo operativo normal e a cota máxima **maximorum**, só podendo ocorrer a REURB após a concordância das concessionárias de serviços público que os utilizam e após o devido processo de licenciamento ambiental que estabelecerá as compensações e mitigações necessárias.

JUSTIFICAÇÃO

Garantir a segurança na prestação do serviço de geração de energia ou de abastecimento d'água, bem como na efetivação da REURB

07/02/2017	
DATA	ASSINATURA